



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO		
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO ENTRADA EM 12/12/2017  SECRETÁRIO (A)	☐ PROJETO DE LEI	☐ INDICAÇÃO
	☐ PROJ. DEC. LEGIS.	☐ MOÇÃO
	☐ REQUERIMENTO	☒ EMENDA
	☐ PROJ. RES.	☐ RESOLUÇÃO
	Nº 001/2017	

PROPONENTE: Comissão de Justiça e Redação Final

A Comissão de Justiça e Redação Final, que o presente subscreve, em conformidade com o texto regimental, propõe a Emenda Modificativa aos anexos do Projeto de Lei Complementar nº. 004-2017.

EMENDA MODIFICATIVA Nº. 001 aos anexos do Projeto de Lei Complementar nº. 004 de 13 de novembro de 2017 de ementa "Institui a Planta Genérica de Valores do Município, define critérios para Lançamento e do Imposto Predial e Territorial Urbano, e dá outras providências".

Modifica-se os anexos II, III e IV do Projeto de Lei Complementar nº.004/2017 "IPTU" passa vigorar da seguinte forma.

Anexo II, III, e IV do Projeto de Lei de Complementar nº. 004 de 13, novembro de 2017.

ZONA URBANA – TERRENOS

SETORES	ANO: 2018	ANO: 2019	ANO: 2020
SETOR I	R\$: 36,51	R\$: 49,29	R\$: 69,00
SETOR II	R\$: 18,69	R\$: 26,16	R\$: 41,86
SETOR III	R\$: 14,53	R\$: 20,34	R\$: 32,55
SETOR IV	R\$: 10,00	R\$: 15,00	R\$: 25,50
SETOR V	R\$:2,00	R\$:2,00	R\$:2,00

EDIFICAÇÕES II, III, IV

SETORES	ANO: 2018	ANO: 2019	ANO: 2020
BOM PADRÃO	R\$: 204,68	R\$: 327,48	R\$: 491,23
MÉDIO PADRÃO	R\$: 143,15	R\$: 200,41	R\$: 300,61
REGULAR PADRÃO	R\$: 44,65	R\$:62,51	R\$:93,77
BAIXO PADRÃO	R\$: 22,20	R\$:31,09	R\$:46,63

ZONA EXPANSÃO URBANA SETOR I

	ANO: 2018	ANO: 2019	ANO: 2020
BENEFICIADA	R\$: 0,194	R\$: 0,388	R\$: 0,776
BRUTA	R\$0,032	R\$: 0,064	R\$: 0,128

3835 Ordinária
APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO

Em 12/12/2017

ZONA EXPANSÃO URBANA SETOR II

SECRETÁRIO (A)

RUA DR. COSTA MARQUES, 400 – CENTRO – CEP 79.280-000
FONE (67) 3287 – 1277



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

	ANO: 2018	ANO: 2019	ANO: 2020
BENEFICIADA BRUTA	R\$: 0,16 R\$0,232	R\$: 0,32 R\$: 0,464	R\$: 0,64 R\$: 0,928

ZONA EXPANSÃO URBANA SETOR III			
	ANO: 2018	ANO: 2019	ANO: 2020
ÁREA INUNDÁVEL	R\$: 0,118	R\$: 0,236	R\$: 0,472

Justificativa

A presente emenda modificativa tem objetivo de ajustar os valores, conforme necessidades do contribuinte, pois o índice de inadimplência do IPTU dos proprietários com o Município atualmente, ultrapassa os 60 %(sessenta por cento), dessa maneira procuramos tornar os valores financeiros dos respectivos anos 2018, 2019 e 2020 acessíveis aos contribuintes.

Porto Murtinho, 12 de dezembro de 2017.

FÁTIMA VIDOTTE – PR
Presidente

PROF. JAYME - PSDB
RELATOR

FLÁVIO ABREU - DEM
MEMBRO